



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA (68ª) SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO (2º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA PRIMEIRA (1ª) SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA NONA (19ª) LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ. Ao sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, na sede do Legislativo Itajaíense, sito na Avenida Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), nº 3825, bairro Ressacada, nesta cidade de Itajaí-SC, no Salão Nobre Vereador "**ARNO CUGNIER**", estiveram reunidos os seguintes senhores vereadores: **Adriano Alexandre Arcega Klawa, Aline Seeberg Aranha, Anna Carolina Cristofolini Martins, Bruno Alfredo Laureano, Célia Regina da Costa, Christiane Stuart, Fábio Luiz Fernandes Castelo Guedes, Hilda Carolina Deola, Marcelo Werner, Maurílio Moraes, Odivan Wivaldo Linhares, Osmar Aníbal Teixeira Júnior, Otto Luiz Quintino Júnior, Paulo Manoel Vicente, Roberto Rivelino da Cunha, Rubens Angioletti e Vanderley Dalmolin.** Às dezesseis horas e quatro minutos (16h04min), o senhor Presidente em Exercício, vereador **Rubens Angioletti**, secretariado pelo vereador **Otto Luiz Quintino Júnior**, declarou aberta a presente sessão. A leitura de um trecho da "**BÍBLIA SAGRADA**" foi realizada pela vereadora **Célia Regina da Costa**. Durante a sessão, o senhor Secretário leu a **Convocação Extraordinária**: A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itajaí, por seus membros infra assinados, com fundamento no artigo 23 § 4º da Lei Orgânica Municipal e artigo nº 254 do Regimento Interno, **convoca os excelentíssimos vereadores para a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 07 de outubro de 2021, após a 68ª Sessão Ordinária** no Plenário nobre vereador Arno Cugnier, para **discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 166/2021**, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2022. Dê-se ciência ao plenário da Câmara de Vereadores. Itajaí, 07 de outubro de 2021. A seguir, foi realizada a leitura da segunda Convocação Extraordinária - A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itajaí, por seus membros infra assinados, com fundamento no artigo 23 § 4º, da Lei Orgânica Municipal e artigo nº 254 do Regimento Interno, **convoca os excelentíssimos vereadores para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 08 de outubro de 2021, às dez horas**, no plenário nobre vereador Arno Cugnier, para a **discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 166/2021 - Redação Final**, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2021. Dê-se ciência ao plenário da Câmara de Vereadores. Itajaí, 07 de outubro de 2021. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DE DIVERSOS: 1) Da Prefeitura de Itajaí - Gabinete do Prefeito Respostas de Indicações - dos Ver. Osmar Teixeira e Marcelo Werner. Ofício 651/2021.** Durante a sessão, foram anunciadas estas **INDICAÇÕES: Indicações da Vereadora ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS - PSDB: Indicação nº 4841/2021** - A Procuradoria Geral para que instaure procedimentos administrativos cabíveis em desfavor do Secretário de Saúde e integrantes da comissão para realização de compras referente a insumos ao Covid-19. **Indicação nº 4851/2021** - A Prefeitura de Itajaí e a Procuradoria Geral do Município, para que determine a suspensão e a não realização de dispensas de licitação pela Secretaria de Saúde; **Indicações do Vereador BRUNO ALFREDO LAUREANO - MDB: Indicação nº 4840/2021** - Solicitando um estudo de viabilidade, para a instalação de faixa de pedestres elevada, na rua Luíz Lopes Gonzaga, bairro São Vicente; **Indicações da Vereadora CELIA REGINA DA COSTA - MDB: Indicação nº 4775/2021** - com cópia ao CODETRAN, para que realize a implantação de placas de sinalização referente ao sentido da via, no cruzamento da Av Nilo Simas com Av. Adolfo Konder, localizada no bairro São Vicente. **Indicação nº 4843/2021** - com cópia ao CODETRAN para que realize estudos no intuito de implantar uma faixa elevada na Av. Min. Luiz Gallotti de frente ao número 1900, localizada no bairro Cidade Nova; **Indicações da Vereadora CHRISTIANE STUART - PSC: Indicação nº 4776/2021** - Solicitando a instalação de rede de esgoto na rua Vicente Policarpo de Borba Filho, no bairro Campeche. **Indicação nº 4844/2021** - Solicitando a limpeza e roçagem da Rua Criciúma, no bairro Centro; **Indicações do Vereador FABIO LUIZ FERNANDES CASTELO GUEDES - PL: Indicação nº 4848/2021** - a Secretaria Municipal de Obras, solicitando para que proceda com serviço de tapa buraco na Rua João Pinto do Amaral - Barra do Rio. **Indicação nº 4849/2021** - a Secretaria Municipal de Obras, para que proceda com a manutenção do Mirante no Morro da Cruz; **Indicações da Vereadora HILDA CAROLINA DEOLA - PDT: Indicação nº 4853/2021** - Solicitando reparos na pavimentação da rua João Bauer, bairro Centro. **Indicação nº 4854/2021** - Solicitando a repavimentação asfáltica da Rua Juvenal Garcia, bairro Centro; **Indicações do Vereador MARCELO**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



WERNER - PSC: Indicação nº 4748/2021 - Solicita que sejam realizados estudos para implantação de faixa elevada na Rua Alfredo Ledra em frente aos números 933, 1057 e 1.273, no bairro Campeche. **Indicação nº 4749/2021** - Solicita a implantação de uma praça com parque infantil e academia popular em um terreno do município na rua Pedro Veshoski no bairro Limoeiro; **Indicações do Vereador MAURÍLIO MORAES - Progressistas: Indicação nº 4846/2021** - Solicitando a repintura da sinalização horizontal de estacionamento da vaga de idoso na Rua Camboriú, próximo do nº 25, no Centro. **Indicação nº 4847/2021** - Solicitando que seja realizada na Rua Criciúma, Centro, o nivelamento das lajotas por toda a sua extensão; **Indicações do Vereador ODIVAN WIVALDO LINHARES - PSB: Indicação nº 4774/2021** - Solicitação de colocação de placa com nome da Rua Francisco Moleri, situada na esquina da Rua Alcides Esperidião Pereira, no Bairro Cidade Nova; **Indicações do Vereador OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR - Republicanos: Indicação nº 4806/2021** - Solicitando que encaminhe ao Governo do Estado, projeto e estimativa de custo para edificação de uma nova unidade básica de saúde, no Bairro Salseiros. **Indicação nº 4807/2021** - Solicitando estudos de viabilidade para que seja permitido estacionamento somente em um lado da via na Rua Pernambuco, bairro Cordeiros; **Indicações do Vereador PAULO MANOEL VICENTE - PDT: Indicação nº 4838/2021** - Solicitando que seja executado asfaltamento ou calçamento da rua Leonor Cunha Vitorino, localidade de Arraial dos Cunha. **Indicação nº 4839/2021** - Solicitando a criação de 2 (dois) memoriais: um em homenagem às vítimas da COVID-19 e outro em homenagem aos servidores públicos da saúde que trabalharam no atendimento aos munícipes infectados; **Indicações do Vereador ROBERTO RIVELINO DA CUNHA - PSDB: Indicação nº 4842/2021** - solicita que o município dê ampla divulgação do programa para pagamento de dívidas das pessoas com o município com descontos e de forma parcelada - REFIS, conforme aprovado nesta Câmara de Vereadores. **Indicação nº 4852/2021** - solicita a contratação de maior número de profissionais para acompanhamento dos alunos com Deficiências, na rede municipal de ensino, evitando os recentes cortes deste serviço aos que necessitam; **Indicações do Vereador RUBENS ANGIOLETTI - Podemos: Indicação nº 4777/2021** - Solicitando inclusão no rol de vias a serem pavimentadas a rua Arquiteto Luiz Augusto Trojan, bairro Santa Regina, a fim de proporcionar melhores condições de tráfego. **Indicação nº 4855/2021** - Solicitando ao município estudo de viabilidade para fazer interligação entre o bairro Santa Regina com a Marginal Oeste da BR 101 pela rua Bertolino Serpa, favorecendo assim moradores e transeuntes; **Indicações do Vereador VANDERLEY DALMOLIN - MDB: Indicação nº 4845/2021** - Solicitando reparos no asfalto da Rua Mineral, localizada no Bairro Limoeiro. **Indicação nº 4850/2021** - Solicitando a reforma do CEI Euclides Ciriaco Meirinho, localizado na Rua das Azaléias, 283 no Bairro Cidade Nova. **MATÉRIAS DO EXECUTIVO: 1 - Projeto de Lei Ordinária 207/2021** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Autoria: Executivo Municipal. **MATÉRIAS DO LEGISLATIVO: 1 - Emenda Substitutiva 1 - Projeto de Lei Ordinária 157/2021** que ALTERA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 157/2021 Autoria: 19ª Legislatura - Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final. --- Projeto de Lei Ordinária 157/2021; **2 - Emenda Substitutiva 1 - Projeto de Lei Ordinária 155/2021** que ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 155/2021 Autoria: 19ª Legislatura - Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final. ---Projeto de Lei Ordinária 155/2021. **DELIBERAÇÃO:** o senhor Presidente determinou o encaminhamento das indicações ao Poder Executivo, bem como dos projetos às Comissões competentes, a fim de que sejam elaborados os devidos pareceres. Durante a sessão o Presidente nomeou o **vereador Fábio Luiz Fernandes Castelo Guedes**, como **Presidente "AD HOC" da Comissão de Finanças e Orçamento, na análise das Emendas nº 34/2021, nº 39/2021, nº 40/2021, nº 41/2021, nº 42/2021 do Projeto de Lei Ordinária nº 166/2021. PEDIDOS DE URGÊNCIA DO EXECUTIVO: Pedido de Urgência do Executivo nº 25/2021 - Projeto de Lei Ordinária nº 207/2021 - REGIME DE URGÊNCIA, ao PLO N°207/2021** com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2021, dada a relevância do assunto. ---Projeto de Lei



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Ordinária nº 207/2021. **DELIBERAÇÃO:** o **Pedido de Urgência do Executivo nº 25/2021** foi **aprovado** com **15** (quinze) votos **favoráveis**. Ato contínuo, também foram apresentados os seguintes **REQUERIMENTOS:**

Requerimento nº 201/2021 da 19ª Legislatura - Comissão de Segurança Pública e Defesa Civil - requer envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que no prazo regimental nos remeta resposta aos seguintes questionamentos acerca das despesas da Guarda Municipal Armada, "Carlos Eli Castro", tais como: 1) Quantos são os agentes na ativa? a) Quantos agentes seriam necessários para atender a demanda de ocorrências? b) Destes agentes na ativa, quantos estão em cargos comissionados? 2) Qual o total de veículos utilizados pela Guarda Municipal Armada? a) Destes veículos, quantos são alugados e quantos são próprios? Favor relacionar o custo unitário com aluguel. b) Qual o custo com manutenção dos veículos? Favor informar também razão social e endereço(s) onde os serviços são executados. 3) Qual o custo total mensal com combustível no decorrente ano? 4) É possível nos informar detalhadamente qual o investimento mensal feito pelo município para manter a Guarda Municipal Armada? 5) Com relação ao atendimento de ocorrências oriundo de denúncia de perturbação do sossego alheio, é necessário que o cidadão se identifique? Em caso positivo, ao atender a ocorrência, é informado para o denunciado quem, foi o autor da denúncia? Caso sim, favor informar a lei com tal previsão legal, e em caso negativo favor justificar como ocorrem os procedimentos; **Requerimento nº 215/2021 do Vereador MARCELO WERNER - PSC** - requer o envio de ofício à Mesa Diretora, propondo a realização de Audiência Pública de forma híbrida (presencial e online) para debater sobre as obras de instalação de rede coletora de esgoto e de manutenção e asfaltamento das ruas do Município; **Requerimento nº 217/2021 da 19ª Legislatura - Comissão de Fiscalização** - requerem envio de ofício ao Prefeito Municipal de Itajaí e ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, solicitando as seguintes informações acerca da concorrência pública para concessão de serviço público de transporte coletivo de passageiros: a) Ao TCE e ao Município de Itajaí: o edital ou a minuta do edital de concorrência pública suspensa pela decisão singular no processo @LCC 20/00056690 que tramita junto ao Tribunal de Contas do Estado de SC foi submetido a análise prévia do TCE-SC? Justificar. b) Ao Município de Itajaí: por qual razão os itens apontados na decisão singular e na análise prévia do edital não foram acatados pelo Município de Itajaí na confecção da versão final do edital, levando a sua suspensão? Justificar. c) Ao Município de Itajaí: o atraso na nova concorrência tem gerado contratações sequenciais, com dispensa de licitação, da Empresa Transpiedade Ltda, para operação emergencial do sistema de transporte público, desta forma, os responsáveis pelos erros na confecção do edital devem ser penalizados? Se sim, de que forma o município irá apurar a responsabilidade? Justificar. d) Ao Município de Itajaí: Desde a primeira contratação da Transpiedade até hoje, qual o valor pago a título de reequilíbrio contratual ou subsídio para operação emergencial do sistema? Informar número dos contratos, valores dos pagamentos, mês de referência e número de empenho. e) Ao TCE e ao Município de Itajaí: Qual a previsão para saneamento das questões apontadas na decisão singular do TCE-SC e abertura da concorrência? Justificar. f) Ao TCE e ao Município de Itajaí: Qual a previsão para início da operação do novo sistema de transporte coletivo? Justificar. g) Ao Município de Itajaí: atualmente quantos ônibus operam o sistema de transporte coletivo? h) Ao Município de Itajaí: Qual o custo mensal para manutenção dos terminais de ônibus de Itajaí e por quem estes custos são arcados? i) Ao Município de Itajaí: Quantos são e de quem é a responsabilidade de manutenção dos pontos de ônibus no município de Itajaí; **Requerimento nº 213/2021 da Vereadora HILDA CAROLINA DEOLA - PDT** - requer envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Volnei Morastoni, com cópia a Secretaria de Educação, com os seguintes questionamentos referentes ao acompanhamento de agentes especiais de educação aos alunos: 1) Qual o número de agentes especiais de educação que atendem na rede municipal? 2) Quantos alunos matriculados na rede municipal precisam deste acompanhamento? 3) Como é feita a triagem para que os alunos tenham direito a este acompanhamento? 4) O laudo necessário pode ser feito por médicos particular ou somente por especialistas da rede municipal? 5) Considerando a notória falta de agentes, há previsão para novas chamadas do último concurso público realizado? se sim, quantos? Caso negativo, qual outra ação será realizada para resolução do problema? **Requerimento nº 216/2021 do Vereador RUBENS ANGIOLETTI - Podemos** - requer envio de ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itajaí, Senhor Volnei José Morastoni, para que, no prazo regimental, nos remeta resposta aos questionamentos acerca do Pregão Presencial nº 008/2020 e Contrato n.º



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



131/2020 firmado pela Prefeitura Municipal de Itajaí com a empresa Result Gestão e Consultoria Eireli. Ocorre que este vereador tomou conhecimento da existência do Processo nº: 20/00534699, elaborado pela Diretoria de Licitações e Contratações do Tribunal de Contas de Santa Catarina, que reconheceu parcialmente a representação feita pelo Observatório Social de Itajaí contra a prefeitura. O referido processo analisa supostas irregularidades na realização do Pregão Presencial n.º 008/2020 e por decorrência, no Contrato n.º 131/2020 firmado pela Prefeitura Municipal de Itajaí e a empresa Result Gestão e Consultoria Eireli, com o objetivo de prestar serviços administrativos, por meio de consultoria especializada, em forma de solução integrada, de gestão e controle em atividades específicas de fiscalização urbana, gestão da documentação de processos, capacitação de pessoal, serviços de rastreamento e monitoramento, fornecimento de dispositivos de informática e de viaturas para operacionalizar os serviços de fiscalização urbanística de Itajaí - Projeto Blitz Urbana. O Ministério Público de Contas emitiu o Parecer n.º 641/2021, e o Conselheiro Relator exarou o relatório e voto pela admissibilidade. O plenário, por sua vez, emitiu a Decisão n.º 311/2021 na sessão de 05/05/2021 com o seguinte teor: Com relação ao pregão n.º 008/2020 que deu origem ao Contrato n.º 132/2020 que culminou na contratação da empresa Result - Gestão e Consultoria Eireli, com o objetivo de contratação de empresa de serviços administrativos, por meio de consultoria especializada, em forma de solução integrada, de gestão e controle em atividades específicas de fiscalização urbana, gestão da documentação de processos, capacitação de pessoal, serviços de rastreamento e monitoramento, fornecimento de dispositivos de informática e de viaturas com o objetivo de operacionalizar os serviços de fiscalização urbanística de Itajaí para o projeto Blitz Urbana, requeremos as seguintes respostas e/ou documentações: 1. Consta na Cláusula quinta do contrato nº 131/2020 que: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Despesa 346 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas. No entanto, ao pesquisar esta rubrica constatamos que não havia valor destinado ao cumprimento do pagamento do contrato. Como a prefeitura justifica isso? Reconhece que foi cometido erro gravíssimo ao lançar edital e firmar contrato sem ter antes aprovado orçamento para o mesmo? 2. De acordo com a cláusula oitava do contrato n.º 131/2020 o prazo de vigência foi estipulado por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, permitindo-se a prorrogação nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. No entanto a prefeitura não fez a renovação do mesmo por qual motivo? 3. Quantas empresas e/ou pessoas foram autuadas pelo projeto Blitz Urbana? 4. Qual o valor, individualizada, de multas aplicadas pelo Blitz Urbana durante o contrato? 5. Qual foi o ganho, em Reais (R\$) para o município de Itajaí com a contratação da empresa Result - Gestão e Consultoria Eireli - Projeto Blitz Urbana durante a vigência do contrato? 6. Chegou ao nosso conhecimento que o Observatório Social de Itajaí fez questionamentos ao Poder Executivo por meio da Lei de Acesso a Informação. Estes questionamentos deveriam ser respondidos em no máximo 20 dias prorrogáveis por mais 10. Ocorre que, já se passaram 498 dias até a data de hoje (03/10/2021) e a prefeitura não respondeu, afrontando a referida Lei. Porque não foi respondido e quem está sendo responsabilizado pelo descumprimento da lei? 7. Na época da autorização do edital de licitação para contratação que resultou no contrato 131/2020, havia previsão orçamentária para autorizar a licitação? Caso sim, favor enviar a esta casa legislativa os comprovantes da data do lançamento do edital, data de assinatura do contrato, bem como a comprovação da previsão orçamentária específica para honrar o contrato. 8. No edital consta que a vencedora teria um contrato de 24 meses. No entanto, no contrato consta apenas 12 meses. Porque a diferença de redução do edital para o contrato? 9. Esta redução de 12 meses entre o previsto no pregão e o feito no contrato não prejudicou a livre concorrência, uma vez que outras empresas poderiam não ter concorrido pelo fato de não poderem atender 24 meses, mas poderiam atender 12 meses? 10. Chegou a nosso conhecimento de que a prefeitura constatou possível erro no contrato ainda em meado de 2020. Solicitamos cópia do parecer da Procuradoria Administrativa da Prefeitura de Itajaí referente ao Pregão nº 008/2020 e ao Contrato n.º 131/2020. 11. Ainda sobre o edital e contrato, chegou a nosso conhecimento que em 05 de junho de 2020 a servidora Morgana Maria Philippi informou, via e-mail, que a sua orientação seria pela anulação do contrato. Mesmo sabendo que o pregão apresentava problemas a prefeitura manteve o contrato e os pagamentos até o prazo final? 12. Procedeu a informação de que em 07 de dezembro de 2020 a Procuradoria Administrativa, por meio do Despacho n.º 216/2020 recomendou a abertura de procedimento administrativo e a anulação do Pregão n.º 008/2020 ou rescisão do Contrato



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



n.º 131/2020, por constatar problemas no referido processo, manifestação esta que foi homologada pelo Procurador-Geral do Município em 22/01/2021? Favor nos enviar cópia do parecer. 13. Sabendo a prefeitura que desde junho de 2020 havia entendimento de especialistas, dentro da própria prefeitura, que de que o edital possuía graves irregularidades que poderiam causar prejuízos aos cofres públicos, porque deixou o referido contrato seguir até março de 2021, o que acarretou pagamentos de R\$ 3.146.568.280. Porque não o suspendeu imediatamente? 14. De acordo com a Procuradoria Administrativa do próprio Município de Itajaí não foi realizado pesquisa de mercado para saber se outra empresa poderia prestar o serviço com menor valor? a) Diante do exposto, caso exista, favor enviar as planilhas com as pesquisas de preço de mercado feitas para a elaboração do referido Pregão n.º 008/2020. b) Caso não exista, porque permitiram um pregão sem orçamento? 15. Qual a orientação dada quanto à abertura de um procedimento licitatório deste vulto sem uma cotação de preço de mercado? 16. Por qual motivo foi classificada uma empresa que apresentou atestado incompatível com o requisitado na presente licitação? 17. Por conta da participação de apenas uma empresa que já tem ligação com o contrato da mesma natureza em São Luiz/MA, qual o motivo da licitação não ter sido revogada e republicada novamente, com o objetivo da busca da proposta mais vantajosa? 18. Por que a administração lançou uma licitação sem exigir que a contratada faça nenhum tipo de investimento próprio, nem apresentar nenhum tipo de garantia? 19. Por que a administração contratou e pagou por uma estrutura independente que não poderia usufruir futuramente, que os equipamentos não seriam convertidos em patrimônio público, e nem exigiu um plano de transição em caso de rescisão ou finalização do contrato? 20. Quanto aos valores pagos até o presente momento, que foi de valor de R\$ 3.146.568,28, já que os técnicos da prefeitura, o Tribunal de Contas e o Observatório Social de Itajaí identificaram erros graves no edital, e mesmo assim a prefeitura manteve o mesmo e efetuou os pagamentos, há algum processo administrativo para que o valor seja devolvido os cofres públicos?

Requerimento nº 218/2021 do Vereador OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR - Republicanos - requer envio de ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, solicitando as seguintes informações: 1) Qual a atual situação jurídica do imóvel construído na Praça do Costa Cavalcante, Rua Bahia, nº 36, no Bairro Cordeiros? 2) Qual a decisão efetivamente tomada pela municipalidade no que tange ao destino da edificação? 3) Existe estudo de viabilidade para utilização do imóvel para algum fim social? 3.1) Se sim, apresentar os projetos em andamento, se não, é possível a implantação de um Centro de Múltiplo Uso para a comunidade? **Requerimento nº 210/2021 do Vereador OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR - SD** - requer envio de ofício ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Volnei Morastoni com cópia ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde Emerson Roberto Duarte requerendo as seguintes informações: A) Quantas pessoas estão aguardando na fila para a realização dos seguintes procedimentos: 1.0 - Cirurgia Ortopédica; 2.0 - Cirurgia Ginecológica; 3.0 Cirurgia de Hérnia; 4.0 Cirurgia de Vesícula; 5.0 Cirurgia de Catarata; 6.0 Outras Cirurgias Eletivas; B) Estão sendo realizadas neste momento cirurgias eletivas (se sim, quais e em qual número, se não por que não?) Responder Detalhadamente; C) Qual orçamento anual previsto para a realização dessas cirurgias neste ano e qual a porcentagem executada, e qual orçamento previsto para o próximo ano (responder detalhadamente) D) Caso a resposta a letra B, seja negativa, qual o prazo para a retomada desses procedimentos? E) Em quanto tempo a prefeitura espera retornar aos padrões anteriores a pandemia no que se refere a tempo de espera para a realização desses procedimentos; **Requerimento nº 219/2021 da Vereadora ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS - PSDB** - requer o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria de Educação e Controladoria Geral, requerendo as seguintes informações e documentos: - termo de referência do Pregão Presencial nº 177/2019; - relação de funcionários com nome completo e horário de trabalho em atividade por unidade de ensino; - relatório mensal de distribuição de materiais e equipamentos, com detalhamento por unidade de ensino, documentos comprobatórios e acompanhados dos respectivos comprovantes de recebimento devidamente carimbados e assinados pelo servidor responsável; - considerando o pedido já realizado através da Indicação nº 4270/2021, documentos que demonstrem a troca das máquinas de lavar e secar e os documentos emitidos pelo Fiscal do Contrato que demonstrem referida solicitações e substituições; **Requerimento nº 220/2021 do Vereador ROBERTO RIVELINO DA CUNHA - PSDB** - requer o envio de ofício à Secretaria Municipal de Educação e para o CEMESPI, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando as



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



seguintes informações relacionadas aos atendimentos de Pessoas com Deficiência na rede municipal de ensino: a) atualmente quantos alunos da rede municipal de ensino necessitam de profissional auxiliar em virtude de deficiências? Informar o número de alunos por faixa etária e tipo de deficiência. b) quantos profissionais dedicam-se exclusivamente a função acompanhamento de alunos em educação especial? Informar o número de profissionais por cargo e local de desempenho das funções. c) Há necessidade da contratação de mais profissionais para atendimento da demanda de alunos com deficiências? Justificar. d) recentemente alguns casos de alunos que tinham acompanhamento de profissionais especializados na educação especial tiveram esses profissionais realocados, causando revolta nos pais, qual a justificativa para isso? e) no caso de insuficiência de profissionais para a demanda necessária, há priorização de casos mais graves em detrimento de casos médios ou leves? Justificar. f) quais ações estão sendo tomadas para suprir a demanda por estes profissionais? Justificar. g) qual a previsão de regularização e atendimento de todas as crianças com deficiência por profissionais habilitado? Justificar. h) há um canal para reclamações e resposta rápida para casos nos quais os pais não conseguem um profissional habilitado em educação especial para acompanhamento dos filhos? Informar de que forma são processadas as reclamações. i) no último ano, quantas reclamações desta espécie foram recebidas e respondidas? Informar o número de reclamações e suas respostas. **DELIBERAÇÃO:** o **Requerimento nº 201/2021 (19ª Legislatura - Comissão de Segurança Pública e Defesa Civil)** foi **aprovado** com **16** (dezesseis) votos **favoráveis**. O **Requerimento nº 215/2021 (ver. Marcelo Werner)** foi **aprovado** com **14** (quatorze) votos **favoráveis**. A deliberação dos requerimentos restantes ficou adiada à sessão ordinária seguinte, em razão do término do horário do grande expediente. Após, ocorreu o **USO DA TRIBUNA:** inicialmente a Câmara concedeu tempo na tribuna para o **Colégio Salesiano Itajaí, neste ato representado pelo Professor Lucas Ribeiro de Castro e a aluna Tainá Nunes Simas**, que discorreram sobre uma proposta de projeto de lei escrita e planejada pelos alunos, chamado Placas Toponímicas. Discursaram os vereadores: **Roberto Rivelino da Cunha, Hilda Carolina Deola, Osmar Aníbal Teixeira Júnior, Célia Regina da Costa, Otto Luiz Quintino Júnior, Anna Carolina C. Martins, Marcelo Werner, Maurílio Moraes e Rubens Angioletti**. Os discursos dos senhores vereadores estão disponíveis no canal da Câmara de Vereadores de Itajaí, no "Youtube", que poderá ser acessado através do seguinte "link", https://www.youtube.com/watch?v=Pk1qr9gyX_0. **MOÇÃO:** **Moção nº 22/2021 da 19ª Legislatura - Mesa Diretora 2021-2022 - Congratulação e reconhecimento aos ilustríssimos senhores atletas Rodrigo Pereira do Nascimento, João Menezes aos paratletas Flavio Reitz, Paulo Guerra e aos Técnicos Sidney Alexandre Reinhold e Patrício Roberto Arnold** por representarem nosso município nos jogos olímpicos e paralímpicos em Tóquio. **DELIBERAÇÃO:** a deliberação da Moção nº 22/2021 (19ª Legislatura - Mesa Diretora 2021-2022) foi adiada para a 70ª Sessão Ordinária de 2021. **PAUTA REGIMENTAL: 1 - Projeto de Lei Ordinária 147/2021** que REGULAMENTA O PROJETO MEU PRIMEIRO LIVRO. Autoria: Executivo Municipal. **MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA: 1 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária 207/2021** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Autoria: Executivo Municipal; **2 - Em segunda discussão e votação o Projeto Substitutivo nº 4/2021 - Projeto de Lei Ordinária 118/2021** - REDAÇÃO FINAL que SUBSTITUI PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 118/2021, QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ, O PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO - PDV. Autoria: Executivo Municipal. ---Projeto de Lei Ordinária 118/2021; **3 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 126/2021** que REVOGA A LEI Nº 7.250, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020. Autoria: Executivo Municipal. **DELIBERAÇÃO:** o **Projeto de Lei Ordinária nº 207/2021 (Executivo Municipal)** e o **Projeto Substitutivo nº 4/2021 - Projeto de Lei Ordinária 118/2021 - REDAÇÃO FINAL (Executivo Municipal)** foram **aprovados** com **15** (quinze) votos **favoráveis** dos vereadores ADRIANO KLAWA, ALINE ARANHA, ANNA CAROLINA MARTINS, BETO CUNHA, BRUNO DA SAÚDE, CELIA FILHA DO ELÓI, CHRISTIANE STUART, FÁBIO NEGÃO, HILDA DEOLA, MAMÃO, MAURÍLIO MORAES, OTTO L. QUINTINO JR., PAULINHO AMÂNDIO, RUBENS ANGIOLETTI e VANDERLEY DALMOLIN. Já a deliberação do **Projeto de Lei Ordinária nº 126/2021 (Executivo Municipal)** foi adiada por duas sessões, uma vez que o plenário concedeu **VISTA** do referido projeto ao **vereador Paulo Manoel Vicente**. **MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA: 1 - Em primeira discussão e votação Projeto de Lei**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Ordinária 147/2021 que REGULAMENTA O PROJETO MEU PRIMEIRO LIVRO. Autoria: Executivo Municipal.
ENCERRAMENTO: Agradecendo a Deus pelo auxílio na condução dos trabalhos, a presença dos senhores vereadores, imprensa, funcionários e público assistente, o senhor **Presidente, vereador Marcelo Werner**, convocou os vereadores para a **69ª Sessão Ordinária, no dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e um, na sede da Câmara dos Vereadores**, desejando a todos uma boa noite e uma boa sorte.

Vereador Marcelo Werner
Presidente

Vereador Odivan Wivaldo Linhares
1ª Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí





ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí





ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí





ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

